

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: BUENA VISTA MOTO CLUBE Nº 877 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Capistrano de Abreu, 227 – sobreloja – Barra Funda - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Capistrano de Abreu, 227 – sobreloja – Barra Funda – Cep.: 13100-430 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 20 de agosto de 2018 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Waldemir Aquilino;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Atie Cury Amorim Coelho
Edson Accioly
Macoto Hasegawa
Marcos Alexandre Menslin
Ricardo Abilel
Ricardo Pinheiro
Waldemir Aquilino

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 5ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre